

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2015

Disputa com reserva de cota para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)
(Lei Estadual nº 17.928/2012 – art. 9º)

PROCESSO Nº 201500020011864
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

A Universidade Estadual de Goiás – UEG, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria UEG/GAB nº 518/2015, de 14 de abril de 2015, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 10/12/2015**, realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, em sessão pública eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas aplicáveis à espécie, bem como as disposições fixadas neste Instrumento Convocatório e Anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente PREGÃO tem por finalidade a aquisição de equipamentos com utilização dos recursos provenientes de emenda parlamentar, em atendimento ao convênio FNDE nº 701414/2011, para os Câmpus de Pirenópolis, Jussara, Itapuranga e São Luís de Montes Belos, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Instrumento Convocatório.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **10/12/2015**, às **09 horas**, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2, subitem 2.1, **entre as 09 e 10 horas do dia 10/12/2015**.

2.3 A fase competitiva terá início previsto para o **dia 10/12/2015 às 10 horas e 15 minutos, com duração de 15 (quinze) minutos**.

2.4 Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.5 Todas as referências de tempo contidas neste Instrumento Convocatório, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos;
- c) que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão. A licitante vencedora que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;
- d) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.

3.2 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Instrumento Convocatório, exclusivamente por meio eletrônico.

3.3 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Instrumento Convocatório.

3.4 É vedada a participação de empresa:

3.4.1 Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

3.4.3 Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado do Estado – CADFOR.

3.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a UEG não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.6 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da referida Lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.7 Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Lei Complementar 123/2006, será assegurada preferência de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.

3.7.1 Para usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

3.7.2 O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada;

3.7.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

3.7.3.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o item;

3.7.3.2 O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

3.7.3.3 A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – o direito de preferência previsto no inc. I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

III – no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inc. I;

IV – na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inc. I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.7.3.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **3.7.3.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4 – DO CREDENCIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1 O acesso ao credenciamento será aos licitantes com cadastro HOMOLOGADO pelo CADFOR (Cadastro Unificado do Estado) da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, e aos licitantes que optarem em utilizar outros cadastros que atendam à legislação pertinente, após efetuar seu credenciamento simplificado junto ao CADFOR, tendo seu registro na condição de CREDENCIADO.

4.1.1 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5º dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br);

4.1.2 Não havendo pendências documentais será emitido o CRC – Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação;

4.1.3 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema ComprasNet.GO, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial de sua senha;

4.1.4 O desbloqueio do *login* e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.

4.2 Os interessados que estiverem com o cadastro homologado deverão credenciar-se pelo [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “*login* do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

4.3 O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

4.4 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

4.5 O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UEG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-6629 e 3201-6625 e para operação no sistema ComprasNet.GO pelo telefone (62) 3201-6515.

5 – DAS PROPOSTAS

5.1 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta por item para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste Instrumento Convocatório, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio no sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Instrumento Convocatório.

5.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **indicando o preço por item**, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pela Pregoeira.

5.3.1 O sistema ComprasNet.GO possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no Instrumento Convocatório para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no Instrumento Convocatório.

5.4 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 A licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.6 As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento Convocatório.

5.7 As licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos.

5.7.1 As licitantes estabelecidas no Estado de Goiás, que possuírem isenção de ICMS, deverão apresentar as propostas comerciais contendo obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço ser considerado para julgamento. O preço resultante da isenção será considerado base para etapa de lances.

5.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

5.9 A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Declaração de Enquadramento na Lei Complementar Federal nº 123/06 (conforme Anexo III) e Proposta Comercial, por fax ou e-mail (documentos assinados e escaneados) devendo a mesma conter, obrigatoriamente:

a) nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;

b) nº do Pregão;

c) preço em real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

diretos ou indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com a Pregoeira;

d) objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;

e) prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;

f) data e assinatura do responsável;

g) valores readequados ao valor ofertado e registrado como de melhor lance.

6 – DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Instrumento Convocatório.

6.2 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.3 A Pregoeira realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 5.3 acima.

6.3.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório;

6.3.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.3.3 Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todas as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica as licitantes serão informadas, em tempo real, através de mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances;

6.5.2 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

6.6 Não serão aceitos, para o mesmo item, 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.7 Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.8 A fase de lances terá duas etapas:

6.8.1 A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema às licitantes; a segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

6.8.2 Alternativamente ao item 6.8.1 acima, após transcorrido o prazo da fase de lances, a Pregoeira poderá adotar a metodologia de encerramento da referida etapa, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema às licitantes, após o que transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9 Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

6.10 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, o sistema averiguará se houve empate nos termos dos itens 3.7.3.1 e 3.7.3.2. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas.

6.11 Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á de acordo com o item 3.7.3.3.

6.12 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 6.10 e 6.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

6.13 O disposto nos itens 6.10 e 6.11 somente se aplicarão quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

6.14 Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira, após verificar as condições de desempate estabelecidas nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem como decidir a sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Instrumento Convocatório.

6.15 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

6.16 A Pregoeira sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O critério de julgamento é baseado no **menor preço – por item**.

7.2 Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aplicação dos critérios de desempate da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.8 deste Instrumento Convocatório.

7.3 Declarado o encerramento da etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4 Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Instrumento Convocatório.

7.5 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Instrumento Convocatório e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando a obter preço melhor.

7.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 6.10 e 6.11. Essa licitante deverá enviar, via fax ou e-mail, a nova proposta comercial com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos exigidos no Instrumento Convocatório e seus anexos.

7.6.1 Posteriormente deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada;

7.6.2 A licitante que, na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá encaminhar juntamente com a proposta, após a fase de lances, prova de enquadramento da referida condição conforme definido no inc. I do art. 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Será aceito para este fim certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

7.7 Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.8 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

7.9 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Instrumento Convocatório, a licitante será declarada vencedora.

7.10 Se a oferta não for aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.8, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Instrumento Convocatório.

7.11 Serão desclassificadas as propostas que:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- b) apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexecutáveis ou superiores ao preço de mercado, de conformidade, subsidiariamente com os arts. 43, inc. IV, 44, § 3º e 48, incs. I e II da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.12 Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

7.13 Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

7.14 Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 6.10 e 6.11 acima, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

- 1º) o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

8.2 A licitante detentora da melhor oferta, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

a) Encaminhar de imediata (máximo de **2 (duas) horas** ao final da fase de lances) para análise, via fax (62 3328-1146) ou e-mail licitacao@ueg.br (documentos assinados e escaneados), a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no Anexo II deste Instrumento Convocatório e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, poderá ser impresso pela Pregoeira para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão. A licitante vencedora que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;

b) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, de forma pertinente e compatível em características, **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO**. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão ADJUDICANTE e o nome do responsável pelo mesmo. Caso a licitante apresente atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Apresentar DECLARAÇÃO, juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inc. XIII do art. 12 do Decreto Estadual nº 7.468/2011, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no Anexo IV;

d) Apresentar DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO E/OU FATOS IMPEDITIVOS para licitar e contratar com o Poder Público, conforme modelo no Anexo V, juntamente com a Certidão Negativa equivalente, emitida no *site* da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, www.comprasnet.go.gov.br.

8.3 A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (máximo de 2 (duas) horas ao final da fase de lances) para análise, via fax (62 3328-1146) ou e-mail licitacao@ueg.br (documentos assinados e escaneados), nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance, bem como a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.

8.4 Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados à Pregoeira em no máximo de **05 (cinco)** dias úteis após a data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.

8.5 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o *site* correspondente.

8.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos.

8.7 Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Instrumento Convocatório, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

8.8 Para as **microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, em cumprimento ao art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

8.8.1 O tratamento favorecido previsto no item 8.8 somente será concedido se as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição;

8.8.2 O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pela Pregoeira em ata, com indicação do documento necessário para comprovar a regularização;

8.8.3 A não-regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.9 A critério da Pregoeira, os prazos constantes dos itens 8.3 e 8.4 poderão ser prorrogados.

8.10 Os documentos originais da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos na Comissão Permanente de Licitação, Administração Central da UEG, situada na Rodovia BR 153, Quadra Área, Km 99, Bloco 1, térreo, Bairro São João, Anápolis – GO, CEP: 75.132-903.

**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2015
(Razão Social da licitante e CNPJ)**

9 – DOS RECURSOS

9.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com o registro da síntese de suas razões em campo definido pelo Sistema Eletrônico.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4 A licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

9.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios, registrando-se, por oportuno, que o procedimento é eletrônico.

9.6 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pela Pregoeira no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se a Pregoeira, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

9.7 O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão do recurso será postada no site www.comprasnet.go.gov.br.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

10.2 A homologação da presente licitação compete ao Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

11 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

11.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

11.2 Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

11.3 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Instrumento Convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

11.4 Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Instrumento Convocatório deverão ser encaminhados por escrito ou por e-mail, a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, Administração Central da UEG, situada na Rodovia BR 153, Quadra Área, Km 99, Bloco 1, térreo, Bairro São João, Anápolis – GO, CEP: 75132-903. Fone: (62) 3328-1146. Caso os pedidos de impugnação sejam encaminhados por e-mail, os originais deverão ser encaminhados no prazo de até 05 (cinco) dias.

12 – DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

12.1 Homologada a licitação, será emitida Nota de Empenho a favor da ADJUDICATÁRIA, que após a execução do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, deverá protocolizar, perante a UEG, na Gerência de Planejamento e Finanças a Nota Fiscal/Fatura para ser atestada pelo gestor do contrato.

12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

12.3 Para que o pagamento seja efetuado, a ADJUDICATÁRIA deverá informar obrigatoriamente, conta corrente junto a Caixa Econômica Federal, conforme Art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014.

12.4 O pagamento será devido apenas aos serviços efetivamente prestados, conforme demanda da ADJUDICANTE.

12.5 A não solicitação do total de serviços previstos durante a vigência do contrato não gerará quaisquer direitos à ADJUDICATÁRIA.

12.6 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da UEG, devendo a ADJUDICATÁRIA manter todas condições de habilitação exigidas pela Lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.7 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 12.2, passará a ser contado a partir da data da sua representação.

12.8 Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta, quando solicitado pela ADJUDICATÁRIA. Após este período será utilizado o INPC/IBGE como índice de reajustamento.

12.9 Ocorrendo atraso no pagamento em que a ADJUDICATÁRIA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a ADJUDICATÁRIA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I/365) \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = **INPC** (Índice de Nacional de Preços ao Consumidor)/100.

12.10 Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da UEG é 01.112.580/0001-71.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: 2015.6606.19.364.1062.2234.04, Natureza das Despesas: 4.4.90.52.14 e 4.4.90.52.11; Fonte de Recurso de Convênio – 90.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da UEG, as seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Goiás, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 7.468/11, sem prejuízo das multas previstas nesse Instrumento Convocatório e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a ADJUDICATÁRIA, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 7.468/11:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa da ADJUDICATÁRIA em

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contatos da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

c) Advertência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme a Lei Federal nº 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, perante a UEG;

f) as sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

14.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à ADJUDICATÁRIA direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela UEG ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este Instrumento Convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

15.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante, ato escrito e fundamentado, conforme determinação do art. 18 do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

15.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 Na contagem dos prazos previstos neste Instrumento Convocatório excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na UEG.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

15.6 A ADJUDICATÁRIA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.7 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira através do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ficando todos as licitantes obrigadas a acessá-los para obtenção destas informações.

15.8 Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.9 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Instrumento Convocatório e a descrição do objeto constante no [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Instrumento Convocatório.

15.10 Em qualquer fase da licitação, a Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

15.11 Para dirimir as questões relativas ao presente Instrumento Convocatório elege-se como foro competente o de Anápolis – GO, com exclusão de qualquer outro.

16 – DOS ANEXOS

16.1 Constituem Anexos do Instrumento Convocatório e dele fazem parte integrante:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC
- c) ANEXO III – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar Federal nº 123/06
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- e) ANEXO V – Declaração de Inexistência de Suspensão e/ou Fatos Impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Anápolis, 25 de novembro de 2015.

Edilair Rosália Rezende
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de equipamentos com utilização dos recursos provenientes de emenda parlamentar, em atendimento ao convênio FNDE nº 701414/2011, para os Câmpus de Pirenópolis, Jussara, Itapuranga e São Luís de Montes Belos.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos especificados visa atender as demandas dos Câmpus de Pirenópolis, Jussara, Itapuranga e São Luís de Montes Belos, conforme previsto no convênio nº 701414/2011 firmado entre a Universidade e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Tais equipamentos serão utilizados nas diversas atividades acadêmicas, administrativas e de gestão.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	BENEFÍCIO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO
1	13	Und	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) 1. Requisitos Básicos 1.1. Processador com arquitetura 64 bits, possuir no mínimo 02 (dois) núcleos em uma única pastilha e 4 (quatro) threads, frequência mínima de clock de 1.7 GHz, memória cache mínima de 3 (três) Megabytes; 1.2. Memória mínima instalada de 4 (quatro) Gigabytes, SDRAM DDR3 a 1600 MHz em um único módulo de memória, com expansão mínima possível para até 8 (oito) Gigabytes; 1.3. Tela do monitor com tecnologia LED de no mínimo 14 (quatorze) polegadas de diagonal livre, com proporção de 16:9 (<i>Widescreen</i>), com resolução mínima WXGA de 1366x768 pixels; 1.4. Controladora de vídeo dedicada com configuração mínima de 2 (dois) gigabyte de memória, com tecnologia HD <i>Graphics</i> , com suporte a tecnologia de acelerador gráfico 2D e 3D e compatível a <i>OpenGL</i> e <i>DirectX</i> 10; 1.5. Áudio com auto falantes integrado estéreo; 1.6. Webcam integrado com definição mínima de 720 pixel (1,0 MP) e microfone integrado;	Disputa para ME/EPP	R\$ 2.946,33	R\$ 38.302,29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			1.7. Disco rígido (HD) com espaço mínimo de 500 (quinhentos) Gigabytes, padrão S-ATA III, com rotação mínima de 5400 (cinco mil e quatrocentos) RPM; 1.8. Gravadora de CD/DVD - Gaveta integrada ou externa para leitura e gravação de CD, CD-RW, DVD-R e DVD-RW <i>Super Multi Dual Layer</i>; 1.9. Com no mínimo 1 (uma) conexão para VGA ou DVI e 1 (uma) conexão para HDMI integradas; 1.10. Com entrada para fone-de-ouvido e microfone, ambos estéreo, podendo ser combo; 1.11. Interfaces: com no mínimo 3 (três) Interface USB sendo no mínimo 1 (uma) com tecnologia 3.0; 1.12. Com no mínimo 1 (uma) controladora de rede Ethernet integrada padrão 100BASETX/10BASE-T x1 ou configuração superior; 1.13. Com no mínimo 1 (uma) controladora de rede sem fio integrado com WiFi padrão IEEE 802.11 b/g/n e NFC, ou configuração superior; 1.14. Teclado com configuração em português/Brasil QWERTY padrão ABNT2 com no mínimo 84 (oitenta e quatro) teclas; 1.15. O <i>Touch Pad</i> com suporte à função multi-toques; 1.16. Com Slot para Trava de Segurança padrão <i>Kensington</i>; 1.17. Fonte adaptadora AC com Voltagem 110~240v (auto volt); 1.18. Bateria de íons de lítio inclusa com autonomia mínima estimada pelo fabricante de pelo menos 2 (duas) horas de uso contínuo. 2. Instruções Gerais 2.1. Deverá ser fornecida documentação original em português do(s) produto(s) ofertado(s) contendo as suas características, bem como o <i>site</i> do fabricante para obtenção de maiores informações; 2.2. Os equipamentos deverão estar acondicionados, conforme padrão do fabricante, e na embalagem deverá constar as informações do produto oferecido, tais como: Marca, Modelo e Características, devendo garantir proteção durante transporte, estocagem e demais informações exigidas na legislação em vigor; 2.3. Os componentes do(s) produto(s) oferecido(s) deverão estar acompanhados de seus <i>softwares</i>, <i>drivers</i> de instalação, cabos de alimentação, manual técnico e documentações específicas em português (Brasil); 2.4. Nenhum componente do(s) equipamento(s) poderá(ão) apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador. 2.5. O(s) produto(s) e/ou equipamento(s) deverão estar em conformidade com as normas da NBR 5427/1985 e 5426/1985 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.			
2	5	Und	TELEVISOR 1. Requisitos Básicos: 1.1. Tela com tecnologia de LED de no mínimo 50 (cinquenta) polegadas na diagonal visível;	Disputa Geral	R\$ 2.950,00	R\$ 14.750,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			1.2. Com conversor de TV digital incorporado; 1.3. Com funções de Smart TV com Wi-Fi integrado para conexão sem fio; 1.4. Com o formato de tela plana 16:9 (Widescreen), em definição Full HD e resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; 1.5. Compatibilidade mínima aos padrões de cores NTSC, PAL-M, PAL-N; 1.6. Com potência mínima de saída de áudio de 5 (cinco) watts RMS em estéreo; 1.7. Com recursos de áudio para Dolby Digital, Dolby Digital Plus, Dolby Pulse, S-Force Front Surround 3D, S-Master; 1.8. Com conexões para Áudio/Vídeo analógica e digital óptica; 1.9. Com no mínimo 1 (uma) conexão para RF; 1.10. Com no mínimo 1 (uma) conexão para PC (VGA); 1.11. Com no mínimo 1 (uma) conexão para Vídeo Componente; 1.12. Com no mínimo 2 (duas) conexões para HDMI; 1.13. Com no mínimo 1 (uma) conexão USB 2.0 ou superior, compatível à formatação nos formatos FAT16, FAT32; 1.14. Com saída para fone de ouvido estéreo; 1.15. Alimentação AC 110~220 V (50/60 Hz) automático.			
3	4	Und	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA 1. Requisitos Básicos: 1.1. Com a potência nominal mínima de 250 (duzentos e cinquenta) watts RMS, com alto falantes de no mínimo 10" (polegadas) x 1, Tweeter de 1" (polegadas); 1.2. Com nível nominal mínimo na entrada para o Channel 1 (MIC/LINE) e no Channel 2 e 3 (LINE) de -20 dBu, AUX IN 1,2 -10 dBu, Stereo Link -10 dBu; 1.3. Nível nominal mínimo na saída Estéreo no Link L/R de -10 dBu; 1.4. Com dimensões máximas de 500 largura x 500 profundidade x 800 altura (em mm); 1.5. Com entrada de Mic e Line com controles de volume independentes; 1.6. Com entradas balanceadas; 1.7. Com equalização de três bandas (High, Mid e Low); 1.8. Com controle de volume MASTER; 1.9. Com circuito de limiter; 1.10. Com leds de indicação de power, sinal e limiter; 1.11. Com saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho; 1.12. Com saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 8 Ohms; 1.13. Alimentação AC 110~220 V (50/60 Hz) automático; 1.14. Com cabo de energia no padrão NBR14136; 1.15. Com fusível de proteção; 1.16. Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção ou similar; 1.17. Alças plásticas laterais ou superior; 1.18. Com os manuais inclusos em português/Brasil.	Disputa Geral	R\$ 1.599,67	R\$ 6.398,68
4	32	Und	COMPUTADOR DE MESA ALL-IN-ONE 1. Requisitos Básicos 1.1. Processador com arquitetura 64 bits, possuir no mínimo 02 (dois) núcleos em uma única pastilha e 4 (quatro) threads, frequência míni-	Disputa Geral	R\$ 3.201,00	R\$ 102.432,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		ma de clock de 1.8 GHz, memória cache mínima de 3 (três) Megabytes; 1.2. Memória mínima instalada de 8 (oito) Gigabytes de SDRAM DDR3 a 1600 MHz em um único módulo de memória, com expansão mínima possível para até 16 (dezesesseis) Gigabytes; 1.3. Monitor com tecnologia de LED de no mínimo 21 (vinte e uma) polegadas de diagonal livre, com a proporção de 16:9 (<i>Widescreen</i>), com resolução mínima WXGA de 1366x768 pixels; 1.4. Controladora de vídeo integrada ou dedicada com no mínimo 1 (um) Gigabyte de memória, com tecnologia <i>HD Graphics</i>, com suporte a tecnologia de acelerador gráfico 2D e 3D e compatível a OpenGL e DirectX 10 ou superior; 1.5. Áudio com auto falantes de no mínimo 3 (três) Watts, estéreo de (1.5Wx2). 1.6. Webcam integrado com definição mínima de 720 pixels (1,0 MP), com microfone integrado; 1.7. Disco Rígido (HD) de no mínimo 500 (quinhentos) Gigabytes, padrão S-ATA III ou superior, com rotação mínima de 5400 (cinco mil e quatrocentos) RPM; 1.8. Gaveta integrada para leitura e gravação de CD, CD-RW DVD-R e DVD-RW Super Multi Dual Layer; 1.9. Controladora de rede Ethernet integrada de padrão 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T x1; 1.10. Teclado em português/Brasil QWERTY padrão ABNT2 com no mínimo 104 (cento e quatro) teclas; 1.11. Conexões externas integradas ao gabinete, 1 (uma) para VGA ou DVI; 1.12. Entrada externa integrada ao gabinete para fone-de-ouvido e microfone na parte frontal ou lateral, ambos estéreos, podendo ser sistema combo; 1.13. Interface USB externa integrada ao gabinete, no mínimo 3 (três), sendo no mínimo 1 (uma) com tecnologia 3.0; 1.14. Slot para Trava de Segurança padrão <i> Kensington</i>; 1.15. Alimentação AC 110~220 V (50/60 Hz) automático; 2. Instruções Gerais 2.1. Os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) deverão ser do mesmo fabricante do equipamento e possuir o mesmo padrão de cor; 2.2. Deverá ser fornecida documentação original em português do(s) produto(s) ofertado(s) contendo as suas características, bem como o <i>site</i> do fabricante para obtenção de maiores informações; 2.3. Os equipamentos deverão estar acondicionados, conforme padrão do fabricante, e na embalagem deverá constar as informações do produto oferecido, tais como: Marca, Modelo e Características, devendo garantir proteção durante transporte, estocagem e demais informações exigidas na legislação em vigor; 2.4. Os componentes do(s) produto(s) oferecido(s) deverão estar acompanhados de seus <i>softwares</i>, <i>drivers</i> de instalação, cabos de		
--	--	---	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			alimentação, manual técnico e documentações específicas em português (Brasil); 2.5. Nenhum componente do(s) equipamento(s) poderá(ão) apresentar qualquer conexão, fios, <i>jumpers</i> ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador. 2.6. O(s) produto(s) e/ou equipamento(s) deverão estar em conformidade com as normas da NBR 5427/1985 e 5426/1985 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.			
5	6	Und	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL PORTÁTIL 1. Requisitos Básicos: 1.1. Com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes de memória, para gravação inclusa; 1.2. Que efetue gravações em estéreo e grave arquivo através do dispositivo de armazenamento USB; 1.3. Com sistema VOX ou similar de ativação por voz; 1.4. Microfone embutido multidirecional com sensibilidade elevada e menor ruído de fundo; 1.5. Suporte aos formatos de reprodução e gravação MP3/WMA/AAC; 1.6. Com Indicador luminoso de modo gravação (REC) e reprodução (REP); 1.7. Com visor de LCD que exiba os dados dos arquivos; 1.8. Com no mínimo 1 (uma) Interface USB para conexão ao computador; 1.9. Alto-falante incorporado de no mínimo 100 (cem) mW; 1.10. Com conexão para microfone externo; 1.11. Com conexão para fone de ouvido 3,5mm de no mínimo 5 (cinco) mW; 1.12. Com sistema de gravação avançada que guarda e organiza as gravações em pastas e efetua pesquisas; 1.13. Com suporte ao idioma português/Brasil nos menus, mensagens e nomes das pastas; 1.14. Marca de faixa de adição de favoritos a cada gravação de avance/retroceda rápida durante a reprodução; 1.15. Com os acessórios e manuais necessários inclusos como no mínimo 1 (um) cabo USB e 1(um) auscultador estéreo; 1.16. Com pilhas ou bateria, recarregáveis inclusas.	Disputa Geral	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
6	2	Und	FILMADORA 1. Requisitos Básicos: 1.1. Com Monitor/Display de LCD ou LED de no mínimo 2,7 polegadas, com Idioma em Português; 1.2. Com opção de uso de visor ótico direto; 1.3. Com memória mínima para gravação de 64 (sessenta e quatro) Gigabytes inclusa; 1.4. Com capacidade de gravar vídeos em Full HD diretamente em cartão de memória ou memória flash de alto desempenho ou outra mídia compatível com qualidade similar ou superior; 1.5. Compatível aos cartões de memória de alto desempenho nos padrões SD, SDHC / SDXC, UHC-I, MMC e MS para classe 10 ou superior; 1.6. Possuir conexões com duas mídias para gravação simultânea ou revezamentos; 1.7. Com recursos mínimos para filmagem profissional nos formatos AVCCAM HD, HD MP4;	Disputa Geral	R\$ 9.400,00	R\$ 18.800,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			1.8. Com Sensor 3MOS, CMOS Exmor R ou CCD's para filmagem com qualidade de "broadcasting"; 1.9. Com resolução de vídeo para (megapixels/pixels): Full HD de 1920 x 1080/60i(FX,FH), 1440x1080/60i (HQ,LP), STD:720x480/60i ou configuração superior; 1.10. Com capacidade para capturar imagens fotográficas com qualidade mínima de 8 (oito) Megapixels; 1.11. Com Recursos de áudio Dolby Digital 2.0, Dolby Digital <i>Stereo Creator</i> e Microfone Zoom incluído; 1.12. Alimentação por bateria de Ion de Lítio de no mínimo 2 (duas) horas de autonomia em gravação contínua inclusa; 1.13. Conexões: 1.13.1. Com no mínimo 1 (uma) conexão USB de alta velocidade integrada; 1.13.2. Com no mínimo 1 (uma) conexão para HDMI integrada; 1.13.3. Com conexões para Áudio/Vídeo; 1.13.4. Com conexão para microfone externo e 1 (um) microfone externo incluso. 1.14. Vídeo: 1.14.1. Com sistema de Zoom óptico variável de no mínimo 30x. 1.14.2. Com no mínimo 9 (nove) pontos de autofoco (AF) cruzados ou não; 1.14.3. Com recursos de estabilizador de imagem e motor de foco; 1.15. Acessórios: 1.15.1. Com carregador de baterias incluído; 1.15.2. Cabos necessários para vídeo, som e dados; 1.15.3. Incluir manuais de instruções em Português ou Inglês; 1.15.4. Incluir CD/DVD dos softwares e drivers necessários para os principais sistemas operacionais atuais (Windows e Linux) ou Link (pagina WEB) do fabricante; 2. Instruções Gerais 2.1. Deverá ser fornecida documentação original em português do(s) produto(s) ofertado(s) contendo as suas características, bem como o site do fabricante para obtenção de maiores informações; 2.2. Os equipamentos deverão estar acondicionados, conforme padrão do fabricante, e na embalagem deverá constar as informações do produto oferecido, tais como: Marca, Modelo e Características, devendo garantir proteção durante transporte, estocagem e demais informações exigidas na legislação em vigor; 2.3. Os componentes do(s) produto(s) oferecido(s) deverão estar acompanhados de seus <i>softwares</i>, <i>drivers</i> de instalação, cabos de alimentação, manual técnico e documentações específicas em português (Brasil); 2.4. Nenhum componente do(s) equipamento(s) poderá(ão) apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador.			
7	3	Und	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONO 1. Requisitos Básicos: 1.1. Funções de digitalização a cores, digitalização	Disputa Geral	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		em rede, cópia e impressão; 1.2. Com alimentação para corrente alternada com tensões de entrada bivolt 110 ou 220 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, se voltagem for 110 incluir o transformador 220 para 110 compatível; 1.3. Com tela LCD sensível ao toque (<i>touch screen</i>) para o menu de no mínimo 2.7 (dois ponto sete) polegadas. 1.4. Interfaces: 1.4.1. Com no mínimo uma conexão de Rede Ethernet; 1.4.2. Com no mínimo uma conexão USB-A 2.0 (dois ponto zero); 1.4.3. Com no mínimo uma conexão USB-B; 1.5. Impressão: 1.5.1. Com tecnologia de impressão a laser monocromático; 1.5.2. Com impressão em duplex (frente e verso) integrado; 1.5.3. Tempo máximo de saída da primeira página de até 11s (onze segundos); 1.5.4. Com ciclo mensal de trabalho de no mínimo 75.000 páginas; 1.5.5. Resolução de impressão com qualidade de imagem mínima de 1200 ppp; 1.5.6. Qualidade de imagem mínima de 2400 ppp; 1.5.7. Velocidade mínima de impressão em simplex de 30ppm (trinta páginas por minuto) modo monocromático em modelo A4; 1.5.8. Linguagens da impressão: Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6, Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Direct Image, Microsoft XPS (Especificação de Papel XML), Emulação PDF 1.7; 1.5.9. Definições de fontes e símbolos compatíveis: PCL 5e expansíveis, estreitas, regulares e largas; PCL bitmaptizadas; PPDS expansíveis, PPDS bitmaptizadas; fontes expansíveis PCL; OCR-A, OCR-B fontes expansíveis PCL 5e; 1.6. Cópia com sistema de Redução/Ampliação mínimas: 25% até 400%. 1.7. Digitalização: 1.7.1. Com tecnologia de captura de imagem padrão CIS; 1.7.2. Com área de digitalização mínima de até 21,01 x 35,01 cm; 1.7.3. Com a quantidade mínima de cores de até 32 bits; 1.7.4. Com scanner tipo plano com ADF; 1.7.5. Com digitalização ADF duplex frente e verso automático; 1.7.6. Com velocidade mínima em modo Mono de 42 Lados por minuto e Colorido em até 19 Lados por minuto; 1.7.7. Com resolução ótica mínima de 600 X 600 dpi (a cores) e 1200 X 600 dpi (preto); 1.7.8. Com digitalização para os formatos de arquivos PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; 1.8. Manuseio do Papel: 1.8.1. Área de impressão mínima, com margens de até 5 mm, em todas as			
--	--	---	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			extremidades; 1.8.2. Com Ciclo de Vida mínimo de até 60.000 (sessenta mil) páginas por mês; 1.8.3. Com capacidade mínima estimada do fotocondutor (Unidade de processamento de imagens) para até 60.000 (sessenta mil) páginas, com base na média de 3 (três) páginas por trabalho de impressão em Carta ou A4 e ~ 5% de cobertura; 1.8.4. Com capacidade mínima de impressão para Toners Original de até 2.000 (duas mil) páginas; 1.8.5. Capacidade mínima do alimentador padrão de papel para até 250 (duzentos e cinquenta) folhas; 1.8.6. Capacidade mínima para Saída de Papel Padrão de até 150 (cento e cinquenta) páginas; 1.8.7. Tamanhos de papeis mínimos suportados para: Envelope 10, Envelope 7 ¾, Envelope 9, A4, A5, Envelope DL, <i>Executive</i>, Folio, JIS-B5, Legal, <i>Letter</i>, Papel <i>Statement</i>, Universal, Ofício, A6; 1.9. Acessórios: 1.9.1. Incluir cabo de alimentação padrão NBR-14136; 1.9.2. Cabo de comunicação computador/ impressora padrão USB-B; 1.9.3. Com manuais em Português (Brasil); 1.9.4. Incluir CD/DVD ou sítio (endereço WEB do fabricante), para os drivers compatíveis aos principais sistemas operacionais (Windows e Linux).			
8	2	Und	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLOR 1. Requisitos Básicos: 1.1. Funções de digitalização a cores, digitalização em rede, cópia e impressão; 1.2. Com alimentação para corrente alternada com tensões de entrada bivolt (110~220 VAC) automático ou chaveada em 110 ou 220 VAC (+/-10%), 50-60Hz, se voltagem for 110 incluir o transformador 220 para 110 compatível; 1.3. Com tela sensível ao toque (<i>touch screen</i>) para o menu em LCD de no mínimo de 2.7" (dois ponto sete polegadas). 1.4. Interfaces: 1.4.1. Com no mínimo uma conexão de Rede Ethernet; 1.4.2. Com no mínimo uma conexão USB-A 2.0 (dois ponto zero); 1.4.3. Com no mínimo uma conexão USB-B; 1.5. Impressão: 1.5.1. Com tecnologia de impressão a laser colorida; 1.5.2. Com impressão em duplex (frente e verso) integrado; 1.5.3. Tempo máximo de saída da primeira página de até 11s (onze segundos); 1.5.4. Com ciclo mensal de trabalho de até 60.000 páginas ou superior; 1.5.5. Resolução de impressão com qualidade de imagem de até 1200 ppp: 1200 x 1200 ppp: ou superior; 1.5.6. Qualidade de imagem de 2400 ppp: 600 x 600 ppp: ou superior; 1.5.7. Com velocidade mínima de impressão	Disputa Geral	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			em simplex de 23ppm (vinte e três páginas por minuto) modo monocromático em modelo A4; 1.5.8. Linguagens da impressão: Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6, Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Direct Image, Microsoft XPS (Especificação de Papel XML), Emulação PDF 1.7, ou compatíveis; 1.5.9. Definições de fontes e símbolos compatíveis: PCL 5e expansíveis, estreitas, regulares e largas; PCI bitmaptizadas; PPDS expansíveis, PPDS bitmaptizadas; fontes expansíveis PCL; OCR-A, OCR-B fontes expansíveis PCL 5e; 1.6. Cópia: 1.6.1. Com velocidade mínima de 23 ppm (vinte e três páginas por minuto); 1.6.2. Com sistema de Redução/Ampliação mínimas: 25% até 400%; 1.7. Digitalização: 1.7.1. Com tecnologia de captura de imagem padrão CIS; 1.7.2. Com Área de Digitalização mínima de até 21,01 x 35,01 cm; 1.7.3. Com a quantidade mínima de cores de até 32 bits; 1.7.4. Com Scanner tipo Plano com ADF; 1.7.5. Com Digitalização ADF duplex frente e verso automático; 1.7.6. Com Velocidade mínima em modo Mono de 42 Lados por minuto e Colorido em até 19 Lados por minuto; 1.7.7. Com Resolução Ótica mínima de 600 X 600 dpi (a cores) e 1200 X 600 dpi (preto); 1.7.8. Com Digitalização para os formatos de arquivos PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; 1.8. Manuseio do Papel: 1.8.1. Área de impressão mínima, com margens de até 5 mm, em todas as extremidades; 1.8.2. Com Ciclo de Vida mínimo de até 60.000 (sessenta mil) páginas por mês; 1.8.3. Com capacidade mínima estimada do fotocondutor (Unidade de processamento de imagens) para até 60.000 (sessenta mil) páginas, com base na média de 3 (três) páginas por trabalho de impressão em Carta ou A4 e ~ 5% de cobertura; 1.8.4. Com capacidade mínima de impressão para Toners Original de até 2.000 (duas mil) páginas; 1.8.5. Capacidade mínima do alimentador padrão de papel para até 250 (duzentos e cinquenta) folhas; 1.8.6. Capacidade mínima para Saída de Papel Padrão de até 150 (cento e cinquenta) páginas; 1.8.7. Tamanhos de papeis mínimos suportados para: Envelope 10, Envelope 7 ¾, Envelope 9, A4, A5, Envelope DL, Executive, Folio, JIS-B5, Legal, Letter, Papel Statement,		
--	--	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Universal, Ofício, A6; 1.9. Acessórios: 1.9.1. Incluir Cabo de Alimentação padrão NBR-14136; 1.9.2. Cabo de Comunicação computador /impressora padrão USB-B; 1.9.3. Com manuais em português; 1.9.4. CD/DVD ou Link (endereço WEB do fabricante), para que se obtenham os drivers para os principais sistemas operacionais atuais existentes (Windows e Linux).			
9	5	Und	PROJETOR MULTIMÍDIA 1. Requisitos Básicos: 1.1. Possuir sistema de projeção com tecnologia de 3LCD (3 <i>Liquid Crystal Display</i>), e/ou DLP (<i>Digital Light Processing</i>) e/ou LCOS (<i>Liquid Crystal on Silicon</i>); 1.2. Possuir projeção na proporção de vídeo de 16:9 ou 4:3 e ter resolução nativa igual ou superior ao padrão XGA (1024X768 pixels); 1.3. Possuir compatibilidade de vídeo mínima com os padrões NTSC, PAL-M, PAL-N, SECAM selecionados automaticamente ou manualmente; 1.4. Possuir luminosidade mínima de 3000 (três mil) ANSI Lumens em modo normal; 1.5. Possuir a taxa de contraste igual ou superior a 10.000:1 ou 2.000:1 típica (<i>Full On/Full Off</i>); 1.6. Possuir lente com zoom manual/automático; 1.7. Possuir lâmpada com vida útil em modo normal de no mínimo 5000 (cinco mil) horas e substituível pelo usuário; 1.8. Possuir projeção em 16 milhões de cores ou superior, sem perda de qualidade; 1.9. Possuir uma distância de projeção igual ou superior a 0,8~7,00 metros; 1.10. Possuir 1 (um) alto-falante interno de 2W RMS ou superior; 1.11. Possuir alimentação de 100~120/220~240 – 50/60 Hz com conversão automática; 1.12. No mínimo 1 (uma) conexão USB-A, 1 (um) RGB para conexão ao computador; 1 (uma) conexão S-Vídeo, 1 (uma) conexão de Vídeo Composto padrão RCA, 1 (uma) conexão para áudio padrão RCA, 1 (uma) conexão HDMI (<i>High-Definition Multimedia Interface</i>) e 1 (um) conector RJ45 para funcionamento em rede Ethernet; 1.13. Incluir Cabo de alimentação padrão NBR-14136, Cabo de comunicação para computador; 1.14. Drivers para uso com os sistemas operacionais Windows e Linux, caso necessite instalar algum programa para utilização do projetor multimídia; 1.15. Possuir documentação completa em português, CD/DVD ou Link (endereço WEB do fabricante) de drivers se necessário para os principais sistemas operacionais atuais (Windows e Linux).	Disputa Geral	R\$ 2.747,67	R\$ 13.738,35
10	2	Und	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 1. Requisitos Básicos: 1.1. Com no mínimo 18MP (dezoito megapixel) de resolução; 1.2. Com recurso de filmagem em até 1900x1080 pixels (Full HD) ou superior; 1.3. Sensor de Sensibilidade à luz de no mínimo	Disputa Geral	R\$ 2.833,33	R\$ 5.666,66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			ISO 6.400; 1.4. Com Modo Contínuo de no mínimo 3fps (frames por segundo) em modo (JPEG ou RAW); 1.5. Com armazenamento para as tecnologias Flash, compatíveis aos cartões de memória padrão SD High Capacity (SDHC™), SD Extended Capacity (SDXC™) classe 10 ou superior, MMC ou MS ou similares de alto desempenho; 1.6. Tipo de sensor CMOS ou CCD de no mínimo 18 MP (dezoito megapixels); 1.7. Alimentação por bateria de íons de lítio com autonomia estimada pelo fabricante de pelo menos 2 (duas) horas de uso contínuo. 1.8. Corpo: 1.8.1. Com conexão USB de alta velocidade integrada; 1.8.2. Com conexão para HDMI integrada; 1.8.3. Com flash embutido e sapata para flash externo; 1.8.4. Com opção de uso de visor ótico direto; 1.8.5. Com visor LCD fixo ou giratório de no mínimo 2.7 (dois ponto sete) polegadas, com controle de brilho e de liga/desligar, com idioma do menu em português; 1.8.6. Com controles de exposição com modos de prioridade de abertura, da velocidade, do visor óptico e Diopter; 1.9. Objetiva/Lente: 1.9.1. Com sistema de Zoom óptico de no mínimo 2x; 1.9.2. Com no mínimo 9 (nove) pontos de autofoco (AF) cruzados ou não; 1.9.3. Com abertura (f) igual ou superior a f/3.5~5.6; 1.9.4. Com distância focal igual ou superior a 18~135 mm; 1.9.5. Com recursos de estabilizador de imagem e motor de foco; 1.10. Acessórios: 1.10.1. Com carregador da bateria incluso; 1.10.2. Com os cabos necessários para conexões de vídeo, som e dados inclusos. 1.10.3. Incluir manuais de instruções em Português; 1.10.4. Incluir CD/DVD dos softwares e drivers necessários para os principais sistemas operacionais atuais (Windows e Linux) ou Link (pagina WEB) do fabricante.			
11	2	Und	HOME THEATER 1. Requisitos Básicos: 1.1. Compatível ao código de região DVD4 (quatro); 1.2. Receiver com potência de reprodução total mínima de 850 (oitocentos e cinquenta) Watts RMS; 1.3. Com resolução de imagem de 1900 x 1080 pixels (Full HD) ou padrão superior; 1.4. Compatíveis no mínimo aos formatos de leitura de BD / DVD-Video, DVD±R, DVD±RW, CD DA, CD-R, CD-RW / VCD 1.1; 1.5. Compatível no mínimo aos sistemas de formatação de arquivos tipos FAT32, NTFS, exFAT, BD-R, BD-RE, BDAV/BDMV, BD/DVD, BD/CD;	Disputa Geral	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			1.6. Compatível no mínimo à reprodução nos formatos MP3, JPEG, MP4 e DivX; 1.7. Compatível ao sistema de reprodução Blu-Ray Player; 1.8. Compatível ao sistema de som 5.1 Canais de Áudio 3D Sound; 1.9. Compatível à rede Wi-Fi (Wireless); 1.10. Compatível à tecnologia DLNA (<i>Digital Living Network Alliance</i>); 1.11. Com no mínimo 1 (uma) conexão para HDMI; 1 (uma) conexão USB; 1 (uma) conexão para Vídeo Componente; 2 (duas) conexões digitais (coaxial e óptica) e Analógica; 1.12. Com fonte de alimentação 110v~240v automático. 1.13. Acessórios: 1.13.1. Incluir manuais de instruções em Português /Brasil; 1.13.2. Incluir no mínimo 1 (um) Subwoofer, 1 (uma) caixa central e 4 (quatro) caixas satélite; 1.13.3. Possuir todos os acessórios e cabos para conexões de áudio e vídeo necessários; 1.13.4. Possuir kit receptor wireless incluso.			
12	2	Und	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL 1. Requisitos Básicos: 1.1. Alcance mínimo de 43 km (26 milhas) em área livre; 1.2. Display com iluminação de fundo; 1.3. Com conector de saída para fone de ouvido; 1.4. Com frequência de 22 (vinte e dois) canais ou superior; 1.5. Com alimentação por pilhas ou bateria de Íon de Lítio recarregáveis, inclusas; 1.6. Operar em no mínimo 7 (sete) canais em UHF na banda FRS com 1/2 watts e FRS/GMS com 2 watts, operar em no mínimo 8 (oito) canais UHF na banda GMRS com 2 watts; 1.7. Com no mínimo 120 códigos para eliminação de interferências; 1.8. Sensibilidade mínima do microfone de 03 estágios de sensibilidade; 1.9. Misturador de mensagens mínimas de 03 códigos diferentes; 1.10. Com no mínimo 10 tons de chamada; 1.11. Com tons de confirmação (avisa ao finalizar cada transmissão); 1.12. Com Vibracall; 1.13. Com Filtro QT para eliminação de ruídos; 1.14. Com Priority Scan; 1.15. Com Scan Manual; 1.16. Com Scan Advance - passa para o próximo canal ativo; 1.17. Com Nuisance Delete – Removedor de canais não desejado da lista de Scan; 1.18. Com Botão de travamento do teclado; 1.19. Com até no mínimo 10 (onze) horas de conversação (usando baterias recarregáveis); 1.20. Com sistema de aviso de bateria fraca; 1.21. Itens Inclusos: 1.21.1. No mínimo 2 (dois) rádios; 1.21.2. No mínimo 2 (duas) baterias de Íon Lítio; 1.21.3. No mínimo 2 (dois) clips de cinto giratório; 1.21.4. No mínimo 2 (dois) auscultadores auriculares;	Disputa Geral	R\$ 455,67	R\$ 911,34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			1.21.5. Com carregador de baterias (AC) com fonte de alimentação em bivolt (110v~240v); 1.21.6. Incluir manuais de instruções em Português; 1.21.7. Cabos e acessórios necessários ao seu correto uso e funcionamento.			
13	4	Und	LOUSA DIGITAL INTERATIVA 1. Lousa Digital: 1.1. Com tecnologia cerâmica ou similar, multi-toques e multiusuários, sensível ao toque dos dedos e canetas, com superfície durável, de baixa reflexão, à prova de manchas e medindo de 87~94 polegadas de diagonal livre, em formato panorâmico (<i>Widescreen</i> / 16:9 ou 16:10); 1.2. Deve permitir a utilização de canetas para Quadro Branco e permitir que se apague com facilidade o que foi escrito com um apagador de feltro. Escritas acidentais com canetas de tinta permanente, colas, adesivos devem ser facilmente retirados com a utilização de produtos de limpeza comuns; 1.3. Com tecnologia de digitalização em sistema infravermelho de detecção de sombreamento; 1.4. Velocidade mínima de rastreamento de 66 pontos por segundo; 1.5. Deve possuir tela não ativa, não possuindo em sua superfície nenhum componente elétrico ou eletrônico; 1.6. Deve possuir conexão com o computador através de uma porta USB; 1.7. Deve possuir alimentação elétrica através de um cabo USB nativo conectado ao computador ou adaptador (AC) 110~220V; 1.8. Deve acompanhar um cabo USB para conexão com o computador com no mínimo 6 metros; 2. Software: 2.1. Deve acompanhar software com biblioteca de imagens e tutorial de uso em idioma português, licença ilimitada, com atualizações gratuitas; 2.2. Deve possuir recurso de gravação de áudio e vídeo sincronizado o que está sendo feito na tela e o que está sendo falado com gravação no mínimo em formato .mp4; 2.3. Seja compatível com editores para Linux e Windows como Libre Office, Microsoft Office e outros que utilizem mouse, bem como exportação em formatos HTML, PDF, PPS, PPT, BMP, JPG, PNG e WMV; 2.4. Deve possuir o recurso de reconhecimento de escrita manual; 2.5. Deve permitir edição de telas e agrupamentos, o aumento, o giro e diminuição de objetos; 2.6. Deve permitir no mínimo rolagem de tela, apagar, reduzir, nova página, borracha, pinçéis, criar espaço em branco; 2.7. Com capacidade de criar hiperlinks; 2.8. Deve possuir driver para Windows, Mac e Linux e possuir compatibilidade com a plataforma	Disputa Geral	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			ma Windows XP ou superior e Linux Ubuntu; 3. Kit de Instalação: 3.1. Guia em português e acessórios necessários para instalação e fixação em parede, teto ou chão; 3.2. Os equipamentos ofertados deverão possuir qualidades técnicas e de fabricação de acordo com as normas e órgãos de controle que regem a qualidade dos produtos no Brasil.			
--	--	--	--	--	--	--

Nota: Será considerado como aproximando o quantitativo de 10% para mais ou para menos.

Estima-se o valor TOTAL autorizado de R\$ 243.449,32 (Duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

4. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) Prazo para entrega: Será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
- b) Local de entrega: Gerência de Inovação Tecnológica da UEG, Rodovia Br 153, km 99, Quadra Área, Bloco 2, 1º andar, Anápolis – Go.

6. PAGAMENTO

- a) Será efetuado após o recebimento dos materiais, com apresentação de Notas Fiscais no prazo não superior a 30 (trinta) dias. Não será efetuado qualquer pagamento à ADJUDICATÁRIA se houver pendência de liquidação de obrigação contratual.
- b) Para que o pagamento seja efetivado a ADJUDICATÁRIA deverá informar, obrigatoriamente, Conta Corrente junto a Caixa Econômica Federal, conforme Art. 4º, da Lei Estadual nº 18.364/2014.**

7. DO RECEBIMENTO

- a) Em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações técnicas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias do período de provisoriedade;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, pela Comissão, conforme Portaria Gab. nº 147/2015.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. GARANTIA

Garantia legal fornecida pelo fabricante.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- a) Entregar os objetos licitados conforme Especificações Técnicas constantes neste anexo – Termo de Referência – e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar e sanar de forma imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela UEG;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- f) arcar com todas as despesas como: mão de obra, fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da ADJUDICATÁRIA.

9.2 OBRIGAÇÕES DA ADJUDICANTE

- a) Incumbirá a Universidade Estadual de Goiás efetuar o pagamento nas condições informadas neste Termo de Referência, desde que realizados pela ADJUDICATÁRIA todos os encargos assumidos perante esta Administração. A realização do pagamento também ficará condicionada ao exímio cumprimento dos prazos de entrega.

Obs.: O presente Termo de Referência foi elaborado pelo responsável técnico do Setor requisitante da despesa, segundo fls. 177 a 190 do processo nº 201500020011864, conforme previsto no art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA
APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

A licitante deverá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c.1) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c.2) à Fazenda Pública Federal:
 - c2.1) Receita Federal, e
 - c2.2) Dívida Ativa da União, que abrange a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e de Terceiros;
 - c.3) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c.4) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
- c.5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
- c.6) à Débitos Trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.1 Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
 - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
 - GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS=	$\frac{AT}{PC + PNC}$	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c.1) Caso a Certidão negativa de falência e recuperação judicial não mencione prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

Nota: O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado à licitantes o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2015

Processo nº 201500020011864

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impeditivos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2015

Processo nº 201500020011864

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, em ____ de _____ de _____.

Responsável Legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO E/OU FATOS
IMPEDITIVOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2015

Processo nº 2015000200111864

A empresa (nome/razão social) _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem qualquer suspensão e/o fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em _____ de _____ de _____.

Responsável Legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.